



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

EDITAL 003/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS (AS).

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Estagiários (as) a serem admitidos para atuação na Prefeitura Municipal de Tunápolis SC, nas Secretarias Municipais, Os Acadêmicos para concorrer as vagas tem que estar cursando curso superior em **Direito** e **Enfermagem**, e curso técnico(a) em **Enfermagem**. Conforme necessidade e interesse dessas, observada as normas e procedimentos deste Edital.

DA INSCRIÇÃO;

Local da Inscrição: Centro Administrativo da Prefeitura de Tunápolis.

Setor: Recepção.

Rua: João Castilho, nº111, Centro, CEP:89898-000 – Tunápolis SC.

DATA;

As inscrições dar-se-ão no período de **06 de Maio 2020** à **13 de Maio de 2020**, das 08h às 11h e das 13h e 30 min as 17h, no Centro Administrativo da Prefeitura de Tunápolis – SC.

TAXA DE INSCRIÇÃO;

Não será cobrada taxa de inscrição;

CARGA HORÁRIA;

A carga horária a que refere ao programa de estágio podendo ser de 4 horas diárias 20 (vinte) horas semanais ou de 6 horas diárias 30 (trinta) horas semanais, conforme necessidade do Setor, para estudantes de curso superior nas áreas de **Direito** e **Enfermagem**, e curso técnico(a) em **Enfermagem**, conforme necessidade e interesse dessas, observada as normas e procedimentos deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

CURSO, VAGA, CARGA HORÁRIA E BOLSA AUXILIO;

<i>CURSO</i>	<i>VAGA</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>	<i>BOLSA AUXILIO</i>
Acadêmico de Direito	*CR	20h/30h semanais	R\$ 925,85
Acadêmico em Enfermagem	*CR	20h/30h semanais	R\$ 925,85
Técnico(a) em Enfermagem	*CR	20h/30h semanais	R\$ 925,85

Quadro 01.

***CR – Cadastro reserva**

***Valor da bolsa equivalente ao total de 30 horas semanais para o estágio de nível superior e técnico. Caso a carga horária seja inferior, o valor da bolsa será proporcional;*

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.

Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei no 11.788/2008, a cargo do agente integrador – Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Cronograma de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado, com acompanhamento do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), órgão conveniado com o município e responsável pela supervisão dos campos de estágio, que tem sob responsabilidade a Gestão dos Estágios.

REQUISITOS;

- a – Ter 16 (dezesseis) anos completos ou mais;
- b – Estar cursando curso superior graduação/ técnico, conforme as vagas exigidas (quadro 01).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- a – Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor.
- b – Histórico de notas da Graduação / Curso frequentado;
- c – Cópia do comprovante de residência;
- d – 01 (uma) foto 3x4;
- e – Atestado de frequência atualizado;
- f – Cópia da carteira de trabalho (PIS) frente e verso.

SELEÇÃO;

A classificação será pelo CIEE, e levará em conta a seguinte forma:

- 2.1: Primeira etapa: conferência da idade e graduação/técnico(a) exigida;
- 2.2: Segunda Etapa: análise de notas/médias das disciplinas frequentadas pelo pretendente a vaga de estágio;
- 2.3: Em caso de empate terá preferência o candidato com maior carga horária de curso concluída;

VIGÊNCIA;

O período de vigência de que trata este edital será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. Este ainda poderá ser rescindido a qualquer momento pela Administração de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS;

- 4.1: Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha em modelo próprio, à disposição no local da inscrição, a qual deverá ser anexada cópias dos documentos indicados neste edital;
- 4.2: A seleção de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- 4.3: Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE;
- 4.4: Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Tunápolis SC, 06 de Maio de 2020

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal